



## DECRETO Nº 2518/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.119/2008 de 09 de Janeiro de 2008.**

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Nova Santa Rosa, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.769,46 (Quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) nas dotações orçamentária abaixo discriminadas:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.02.13.392..128.1002 - CONCLUIR E EQUIPAR O CENTRO CULTURAL	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449051000000 - Obras e Instalações	
21612- Operações de Crédito - Centro Cultural- R\$	45.769,46
Excesso de Arrecadação	

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 45.769,46**

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Excesso de arrecadação oriundas de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1117/2008 de 09/01/2008.

<b>Fonte - 21612</b>	<b>Operação de Crédito – Centro R\$</b>	<b>45.769,46</b>
<b>Receita-2114999904</b>	<b>Cultural - Excesso de</b>	
	<b>Arrecadação</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Nova Santa Rosa, 19 de dezembro de 2008

**Norberto Pinz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**